

LEI Nº 2.820, DE 22 DE SETEMBRO DE 1999.

Ratifica Termo de Cooperação com o Estado do RGS, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e dá outras providências.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Ratifica o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, autorizado pela Lei Municipal nº 2.502, de 25 de abril de 1996, que objetiva a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer combustível e manutenção para o veículo cedido pelo Estado, para consecução do objetivo constante no supra referido Termo de Cooperação Técnica.

Art 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária;
007 SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
0701.04070212.023 Manutenção das Atividades da Secretaria
3.1.2.0 - Material de Consumo

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de setembro de 1999.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO